

TABELA DE HONORÁRIOS PROFISSIONAIS DA ASSOCIAÇÃO BARRETENSE DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

1. INTRODUÇÃO

O regulamento de HONORÁRIOS PROFISSIONAIS MÍNIMOS para serviços de engenharia e arquitetura, determina o mínimo como um parâmetro a ser cobrado por esses serviços, sob pena de Infração ao **Código de Ética Profissional**, do CONFEA, observando a seguinte legislação:

1. Lei Federal nº5.194 de 24.12.1966;
2. Resolução 218, do CONFEA, de 29.06.1973;

Os pontos mais importantes na legislação que levam o profissional a ser obrigado a seguir uma tabela de honorários mínimos:

Artigo 10º - No exercício da profissão são condutas vedadas ao profissional:

II) ante a profissão:

a) aceitar trabalho, contrato, emprego, função ou tarefa para os quais não tenha efetiva qualificação;

b) utilizar indevida ou abusivamente do privilégio de exclusividade de direito profissional;

c) omitir ou ocultar fato de seu conhecimento que transgrida à ética profissional;

III) nas relações com os clientes, empregadores e colaboradores:

a) formular proposta de salários inferiores ao mínimo profissional legal;

b) apresentar proposta de honorários com valores vis ou extorsivos ou desrespeitando tabelas de honorários mínimos aplicáveis;

c) usar de artifícios ou expedientes enganosos para a obtenção de vantagens indevidas, ganhos marginais ou conquista de contratos;

d) usar de artifícios ou expedientes enganosos que impeçam o legítimo acesso dos colaboradores às devidas promoções ou ao desenvolvimento profissional;

e) descuidar com as medidas de segurança e saúde do trabalho sob sua coordenação;

f) suspender serviços contratados, de forma injustificada e sem prévia comunicação;

g) impor ritmo de trabalho excessivo ou exercer pressão psicológica ou assédio moral sobre os colaboradores;

2. CLASSIFICAÇÃO DOS TRABALHOS

2.1. CONSTRUÇÃO CIVIL

Projeto Arquitetônico: projeto arquitetônico e preparação de toda a documentação exigida pelos órgãos competentes.

Projeto Executivo: projeto de execução em que se apresenta definitiva arquitetura da edificação, compatibilizando-se os projetos hidráulicos, elétricos e estruturais.

Projeto de Instalações Hidráulicas e Sanitárias: esquemas e desenhos das instalações hidráulicas e sanitárias como gás, água fria, esgoto e pluvial.

Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio: projeto que compreende o dimensionamento e aplicação de equipamentos de combate a incêndio e a adequação da edificação às normas vigentes.

Projetos Estruturais: cálculo e dimensionamento de fundações, estruturas de concreto armado, estrutura metálica, etc

Direção Técnica: orientação e acompanhamento da obra por parte do profissional, somente no aspecto técnico, não tendo participação comercial, como compra de materiais ou contratação de mão de obra.

Administração de Obra: o profissional acompanha e administra a obra, participando da contratação de mão de obra, compra de materiais, cotação de insumos, etc.

2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Projeto de Instalações Elétricas: esquemas e desenhos das instalações elétricas como luz, força, elevador, telefone, etc.

Projeto de Para Raio: representação e dimensionamento de todo o sistema de proteção contra descargas elétricas

3. TABELA DE HONORÁRIOS

Os valores tabelados por m² de área construída são para **obras de até 300 m²**. Para serviços com áreas superiores, deverão ser calculados valores por hora trabalhada.

3.1. PARA CONSTRUÇÃO CIVIL

	Comercial	Residencial		
	Barracão	Baixo	Normal	Alto
Projeto Arquitetônico	11,76	13,44	16,80	19,32
Projeto Executivo	7,56	8,64	10,80	12,42
Projeto Hidráulico	7,20	9,60	12,00	13,80
Projeto Prev. E Comb. A Incêndio	5,88	6,72	8,40	9,66
Projeto Estrutural	10,11	11,52	14,40	16,56
Direção Técnica	6,30	7,20	9,00	10,35
Administração	10%	10%	10%	10%

1. Valores em reais (R\$/m²) ou em porcentagem dos custos da obra/serviço (%)
2. Quando necessitar de levantamento de edificações existentes acrescentar 10%
3. Quando necessitar de quantitativos e orçamentos acrescentar 15%
4. Quando necessitar de projetos de ar condicionado ou GLP acrescentar 20% (cada)
5. Quando se enquadrar em PTS (corpo de bombeiros) reduzir em 50%
6. Quando necessitar de sprinkler acrescentar 25%

3.2. PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

	Comercial	Residencial		
	Barracão	Baixo	Normal	Alto
Projeto Inst. Elétricas	6,72	7,68	9,60	11,04
Projeto SPDA	2,52	2,88	3,60	4,14

3.3. REMUNERAÇÃO POR HORA TÉCNICA

Para os serviços técnicos que não se enquadrarem nas classificações acima, poderão ter seus honorários fixados em função do tempo gasto para execução e apresentação dos trabalhos.

a) *Consulta*: Na base de tempo, à razão de R\$ 120,00/hora, com valores mínimos de:
Consultas Verbais: R\$ 180,00

Respostas por escrito: R\$ 480,00

b) *Estudos, projetos, vistorias, etc*: Na base de tempo, à razão de R\$ 120,00/hora, com o valor mínimo de R\$ 480,00.

As despesas com viagens, deslocamentos, hospedagens, necessárias ao desempenho dos trabalhos deverão ser cobradas de acordo com os valores mínimos abaixo:

- a) *Deslocamento*: 0,33 x Valor da Gasolina / km
- b) *Pernoite*: R\$ 200,00/pernoite
- c) *Refeição*: R\$ 50,00/refeição

Barretos, 8 de agosto de 2019

4. ANEXO: SUGESTÃO DE CONTRATO

1) Contratante:

Nome: _____ Profissão: _____ Telefone: _____
CPF/CNPJ: _____ RG/IE: _____ Celular: _____
Endereço: _____ Est. Civil: _____ Email: _____

2) Contratado:

Nome: _____ Profissão: _____ Telefone: _____
CPF/CNPJ: _____ RG/IE: _____ Celular: _____
Endereço: _____ Est. Civil: _____ Email: _____

3) Serviços Contratados:

() Projeto Arquitetônico () Projeto Prevenção à Incêndio () Administração de Obra
() Projeto Estrutural () Projeto Hidráulico () Direção Técnica

4) Objeto do Contrato:

Descrição dos Serviços:

Área do Terreno: _____ Endereço: _____

5) Valor do Contrato:

6) Condições de Pagamento:

7) Prazo de Contrato:

8) Outras Condições contratuais:

1. O **Habite-se** que deverá ser providenciado pelo **CONTRATANTE** imediatamente após o termino da obra, salvo ajuste prévio por escrito em contrário. O não cumprimento das condições impostas neste item implicará na retirada da responsabilidade técnica da obra, por parte do **CONTRATADO**.
2. As **despesas relativas a emolumentos, impostos, taxas, multas, embargos** e outras que forem devidas com o encaminhamento de projeto, confecção de plantas, bem como custos de expediente assim considerados, corre **por conta do CONTRATANTE**.
3. O **CONTRATANTE** contratará e pagará a mão de obra, bem como comprará e pagará os materiais; a responsabilidade e pagamento dos encargos, **reclamações trabalhistas, seguros de fogo e danos a terceiros** correrá por conta do **CONTRATANTE**, a que exigirem o órgão de aprovação para regularização. Toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente, relacionada com a obra e seu pessoal, será paga pelo **CONTRATANTE**.
4. O **CONTRATANTE** é responsável também pelo pagamento e ligações de força, luz, telefone, gás, esgoto, sondagens, demarcações, tapumes, tabuas, andaimes, pontalotes, canteiro de serviços, etc. a que for exigido.
5. Após a aprovação do Projeto, memoriais e orçamento anexos, rubricadas pelas partes, o **CONTRATADO não se responsabiliza por modificações em desacordo com o projeto aprovado. Caso o proprietário solicite alterações no projeto após sua aprovação, este será cobrado em adendo ao presente contrato.**
6. Qualquer alteração no projeto original só poderá ser feita pelo seu autor. Qualquer alteração no projeto original, sem prévio consentimento do seu autor, por escrito, será de responsabilidade única e exclusiva do **CONTRATANTE**.
7. **Nenhum serviço em concreto armado poderá ser concretado sem o projeto respectivo e a fiscalização de seu autor. É obrigação do CONTRATANTE comunicar o CONTRATADO sobre todas as eventualidades que ocorrerem na obra, bem como execução das concretagens, início das obras, paralisações, fundações, pilares, lajes, etc.**
8. O **CONTRATADO** não se responsabiliza pela estabilidade das partes da obra construída clandestinamente.
9. O contrato será rescindido ao término de seu prazo de duração ou caso ocorra infração de quaisquer cláusulas ou condições. Poderá também ser rescindido a qualquer momento caso haja comum acordo entre ambas as partes. **Após a rescisão, o CONTRATADO poderá efetuar a baixa das respectivas ARTs perante o CREA** bem como a baixa do processo perante a Prefeitura **sem prévia autorização do CONTRATANTE**. A parte que cometer a infração pagará a outra parte multa de 20% sobre valor do contrato.
10. Par a solução das dúvidas que surgirem na interpretação ou execução deste instrumento, fica eleito, entre as partes o Foro da Comarca de Barretos-SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este em 2 (duas) vias de igual teor e forma, as quais depois de lida e achadas conforme, vão assinadas na presença de 2 (duas) testemunhas.

Barretos, ___ de _____, de _____

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA